

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO INTERNO PARA ESCOLHA DE TESE QUE IRÁ CONCORRER AO PRÊMIO CAPES DE TESE - EDIÇÃO 2025 - EDITAL Nº 006/2025.

A Coordenação do PPGAC no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital 06/2025 – Prêmio Capes de Tese, Edição 2025, torna público a chamada interna para escolha de uma Tese de Doutorado, do ano de 2024, para concorrer ao Prêmio Capes de Tese, sendo que torna obrigatório o conhecimento do edital Nº 06/2025 da Capes: [CLIQUE AQUI.](#)

1. CRONOGRAMA

Atividade Prevista:	Período/ Data:	Responsável:
Envio da tese para o PPGAC encaminhar para comissão avaliadora interna junto com a indicação de um/a membro/a da linha que participará da comissão.	31/03/2025 à 22/04/2025	Linhas de Pesquisa.
Avaliação da comissão avaliadora.	23/04/2025 à 10/05/2025	Comissão de avaliação interna.
Reunião da Comissão Avaliadora e Publicação do Resultado Final	10/05/2025 à 15/05/2025	Comissão de Avaliação interna.
Inscrição da tese escolhida no sistema da Capes.	16/05/2025 à 20/05/2025	Coordenador do PPGAC.
Publicação do resultado preliminar no site da Capes	Até 22/08/2025	CAPES.
Recurso	05 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado preliminar	PPGs.
Publicação do resultado preliminar do Grande Prêmio Capes no site da Capes	Até 11/11/2025	CAPES.
Publicação do resultado final do Grande Prêmio Capes no DOU	04/12/2025	CAPES.
Solenidade de entrega do Prêmio	11/12/2025	CAPES.

2. DA SELEÇÃO INTERNA DA TESE NO PPGAC:

2.1 A pré-seleção das teses a serem indicadas ao Prêmio Capes de Tese ocorrerão nos PPGs. No PPGAC, cada linha de pesquisa deverá indicar 1 tese defendida no ano de 2024 e um professor ou professora para compor a comissão de avaliação. O professor ou professora que participar da comissão de avaliação interna não poderá ser orientador ou orientadora de teses que foram indicadas pelas linhas.

2.2 As teses, para concorrerem ao Prêmio Capes de Tese, devem, obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I - Terem sido registradas na Plataforma Sucupira da Capes;
- II - Terem sido defendidas em 2024;
- III - Terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação;
- IV - Terem sido defendidas em Programa de Pós-Graduação stricto sensu que tenham tido, no mínimo, 1 (uma) tese de doutorado defendida em 2024.

2.3 As atribuições da comissão de avaliação interna serão:

- I - Verificar a adequação das teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;
- II - Decidir pela desclassificação das teses inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;
- III - Selecionar para indicação apenas uma tese para concorrer;
- IV - Elaborar uma ata da reunião com as seguintes informações: a) Número de teses inscritas para seleção no programa de pós-graduação; b) Nome de todos os membros da comissão, que contará com no mínimo três participantes votantes; c) Assinatura de pelo menos um membro da comissão; d) Indicação da tese selecionada e justificativa da escolha.

2.4. Na reunião da comissão de avaliação de cada programa de pós-graduação deverão ser computados, no mínimo, 3 (três) votos para a indicação da tese vencedora.

2.5. No ano de 2024, os critério de premiação deverão considerar:

Critérios	Pontuação
I. Originalidade do trabalho	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2
II. Relevância para o desenvolvimento científico, e/ou tecnológico/econômico, e/ou político/social, e/ou saúde e bem-estar, e/ou ambiental;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2
III. Robustez e/ou reproduzibilidade da metodologia e análise de dados utilizados na tese;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
IV. Qualidade da redação, estrutura/organização do texto;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
V. Grau de inovação e/ou interdisciplinaridade da tese;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
VI. Qualidade e impacto(s) de produtos oriundos da tese.	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1

3. INSCRIÇÃO DA TESE VENCEDORA

3.1 A inscrição da Tese Vencedora será realizada pelo Coordenador do Curso, exclusivamente pelo site: <https://pct.capes.gov.br/>, atendendo as exigências e documentos solicitados no edital.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Mais informações estão disponíveis no edital Capes de Tese. É imprescindível que tanto as linhas quanto a comissão de avaliação interna do PPGAC tenham conhecimento do edital disponível em: [Clique aqui.](#)

Vicente Concilio
COORDENADOR
DO PPGAC
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8H09DOM5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VICENTE CONCILIO (CPF: 277.XXX.718-XX) em 31/03/2025 às 14:30:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:48 e válido até 30/03/2118 - 12:42:48.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDM1MjhfMzUyOV8yMDI1XzhIMDIET001> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00003528/2025** e o código **8H09DOM5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.